



EDITAL DO AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2021

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA torna **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, mediante doação, em consonância com os termos do processo eletrônico 23352.004424/2021-91, a legislação de regência, especialmente a Lei 8.666/1993, o Decreto 9.373/2018, tendo em vista ainda, a portaria normativa nº 7/2019 – ASSEG/GABI (11.04) - Manual Institucional de Desfazimento de Bens Móveis Versão 4.0, demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital compreende a doação dos bens inservíveis relacionados no **ANEXO I**, agrupados em dois lotes conforme a seguinte classificação: **LOTE 1 - OCIOSOS; LOTE 2 - IRRECUPERÁVEIS.**

1.2. Os bens serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

1.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Categoria	Beneficiários elegíveis
Ociosos	• Administração Pública Direta e Indireta da União; • Administração Pública Direta e Indireta estadual, distrital e municipal; • *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999) e OSCs que participem do Programa de Inclusão Digital do Governo Federal ou comprovem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital.



	*Exclusivo para bens de TIC, conforme Art. 14 do Decreto 9.373/2018
Irrecuperáveis	• Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999) • Associações ou cooperativas tipificadas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do IFC – Campus Videira, no endereço à Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental - CEP 89564-590 - Videira - SC, ou por intermédio do e-mail: patrimonio.videira@ifc.edu.br, mediante o modelo constante no **ANEXO II** deste instrumento, indicando o(s) lote(s) de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

3.2. **NÃO SERÃO** aceitas manifestações de interesse em bens individualmente, devendo ser realizadas por lotes.

3.3. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

3.4. Poderão os candidatos, realizarem visita prévia, mediante agendamento com o Setor de Patrimônio, no e-mail indicado, para verificação *in loco* das condições dos itens.

3.5 Inexistindo interessados ao findar do processo descrito no item 1.1, os bens descritos no lote 2 do anexo I serão descartados conforme a legislação vigente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados deverão encaminhar, acompanhado do pedido de doação, os seguintes documentos:

A – Órgãos da Administração Pública



- A.1 – Requerimento do responsável pela entidade;
- A.2 – Cópia do Termo de posse e/ou compromisso, e/ou Portaria de nomeação da autoridade no Diário Oficial, competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;
- A.3 - Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **ANEXO III** deste Aviso de Desfazimento;

B – Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme o caso:

- B.1 – Requerimento do responsável pela entidade;
- B.2 – Cópia de inscrição no CNPJ;
- B.3 – Comprovante de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e/ou cópia da **CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (TÍTULO DE INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA)**.
- B.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;
- B.5 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- B.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- B.7 -Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, Municipal do domicílio ou sede do interessado;



B.8 -Cópia de Ata da Assembleia Geral da instituição designando o atual presidente da instituição;

B.9 - Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **ANEXO III** deste Aviso de Desfazimento;

C - Das Associações ou Cooperativas de catadores, referidas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006

C.1 - requerimento do responsável pela entidade;

C.2 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

C.3 - prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;

C.4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

C.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

C.6 - cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;

C.7 - Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **ANEXO III** deste Aviso de Desfazimento;

C.9 - declaração, conforme **ANEXO IV**, de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006, como segue no texto abaixo:

“Art. 3º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis



que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.”

4.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do Órgão, entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

4.3. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá encontrar-se dentro do prazo de validade, sob pena de desqualificação.

5. DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

5.1. O prazo para manifestação dos interessados é de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação deste Edital. Não havendo interessados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso com sua vigência válida.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerando a legislação vigente, os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira serão doados observando os critérios de ordem de preferência, da seguinte forma:

A – Bens móveis classificados como ociosos ou recuperáveis:

A.1 – Órgãos e entidades públicas federais;



A.2 – Órgãos e entidades públicas estaduais e do Distrito Federal;

A.3 – Órgãos e entidades municipais;

A.4 – *Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. *Exclusivo para bens de TIC

B – Bens móveis classificados como irrecuperáveis:

B.1 – Instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Observada a ordem de preferência descrita na cláusula 7.1, a classificação far-se-á pela ordem cronológica de manifestação de interesse, quando da ocorrência de empate entre participantes pertencentes à mesma natureza ou categoria.

8.2. Prevalecendo o empate no critério acima adotado será realizado sorteio entre os interessados.

8.2.1. O sorteio de que trata o item 8.2 desta cláusula deverá acontecer em sessão pública após a convocação formal dos interessados, observando a antecedência mínima de 48 horas.

8.2.2. Todos os interessados convocados, na forma do item anterior, participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados.

8.3. O sorteio será efetuado agrupando as instituições devidamente habilitadas em função do interesse em cada um dos lotes.

8.4. O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que, para cada lote a ser sorteado, serão excluídas as entidades já contempladas no mesmo aviso de desfazimento, exceto se todas as entidades interessadas no lote a ser sorteado já tiverem sido contempladas.

8.5. Os bens destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados no aviso de desfazimento de bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 7.1 e os critérios de elegibilidade previstos no item 3 deste aviso.



9. DO RESULTADO

9.1. O resultado, por ordem de classificados, será publicado no endereço eletrônico oficial do IFC – Campus Videira, disponível em: <http://videira.ifc.edu.br/dap/patrimonio/>, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do fim do prazo para manifestação dos interessados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação.

10.2. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador, não devendo ultrapassar **DEZ (10) DIAS** contados da publicação do resultado na forma prevista no item 9.1

10.3. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo classificado.

10.4. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

10.5. Deverá ser preenchida Declaração expressa de responsabilidade compartilhada dos bens doados e sua destinação ambientalmente adequada, no cumprimento da Lei 12.305/2010, conforme **ANEXO III**.

10.6. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

10.7. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Coordenação de Patrimônio, no endereço eletrônico: patrimonio.videira@ifc.edu.br.

10.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.8.1. ANEXO I – RELAÇÃO DE LOTES E BENS;

10.8.2. ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO / FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;

10.8.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

10.8.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 5.940/2006;

10.8.5. ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO;

Videira/SC, 10/12/2021.



ANEXO I – RELAÇÃO DE LOTES E BENS

LOTE 1 - OCIOSOS			
Grupo de material	Nº Patrimônio	Denominação do bem	Estado do bem
5232	2010005222	FRAGMENTADORA, DE PAPEL, METÁLICO/POLIESTILENO, 06 FOLHAS A4 POR VEZ, LIXEIRA 8.5 LITROS	Ocioso
5234	2010004150	BEBEDOURO, DE PRESSÃO	Ocioso
5234	2010004152	BEBEDOURO, DE PRESSÃO	Ocioso
5234	2010004157	BEBEDOURO, DE PRESSÃO	Ocioso
5234	2011004862	BEBEDOURO, DE PRESSÃO	Ocioso
5234	2011004864	BEBEDOURO, DE PRESSÃO	Ocioso
5234	2013007403	BEBEDOURO, DE PRESSÃO	Ocioso
5234	2013007409	BEBEDOURO, DE PRESSÃO	Ocioso
5235	2011005523	ANTENA, PARA INTERNET	Ocioso
5235	2011005524	ANTENA, PARA INTERNET	Ocioso
5235	2011005532	ANTENA, PARA INTERNET	Ocioso

LOTE 2 - IRRECUPERÁVEIS			
Grupo de Material	Nº Patrimônio	Denominação do bem	Estado do bem
5204	2010005240	BALANÇA, ELETRÔNICA, DE PRECISÃO	Irrecuperável
5204	2010005273	AMPERÍMETRO, DIGITAL, ALICATE	Irrecuperável
5204	2010005275	AMPERÍMETRO, DIGITAL, ALICATE	Irrecuperável
5204	2010005277	AMPERÍMETRO, DIGITAL, ALICATE	Irrecuperável
5204	2010005445	MULTÍMETRO, DIGITAL, PORTÁTIL	Irrecuperável
5204	2010005450	MULTÍMETRO, DIGITAL, PORTÁTIL	Irrecuperável
5204	2011005493	MULTÍMETRO, DIGITAL, PORTÁTIL	Irrecuperável
5204	2011005495	MULTÍMETRO, DIGITAL, PORTÁTIL	Irrecuperável
5204	2011005503	MULTÍMETRO, DIGITAL, PORTÁTIL	Irrecuperável
5204	2017014260	MULTÍMETRO, DIGITAL, PORTÁTIL	Irrecuperável
5204	2017014268	MULTÍMETRO, DIGITAL, PORTÁTIL	Irrecuperável
5204	2017014269	MULTÍMETRO, DIGITAL, PORTÁTIL	Irrecuperável
5206	2010003811	TELEFONE, SEM FIO, ANTENA INTELIGENTE	Irrecuperável
5206	2010003812	TELEFONE, SEM FIO, ANTENA INTELIGENTE	Irrecuperável
5206	2010003813	TELEFONE, SEM FIO, ANTENA INTELIGENTE	Irrecuperável
5206	2010003816	TELEFONE, DE MESA, COM FIO	Irrecuperável
5206	2010005247	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2010005249	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

5206	2010005429	ANTENA, PARABÓLICA, GRADE, MULTIPONTO	Irrecuperável
5206	2011003331	RADIOCOMUNICADOR, 26 KILÔMETROS	Irrecuperável
5206	2011003332	RADIOCOMUNICADOR, 26 KILÔMETROS	Irrecuperável
5206	2011003333	RADIOCOMUNICADOR, 26 KILÔMETROS	Irrecuperável
5206	2011005510	CENTRAL TELEFONICA, DIGITAL	Irrecuperável
5206	2012013615	TELEFONE, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Irrecuperável
5206	2012013616	TELEFONE, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Irrecuperável
5206	2012013618	TELEFONE, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Irrecuperável
5206	2012013619	TELEFONE, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Irrecuperável
5206	2012013620	TELEFONE, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Irrecuperável
5206	2012013621	TELEFONE, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Irrecuperável
5206	2012013624	TELEFONE, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Irrecuperável
5206	2012013625	TELEFONE, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Irrecuperável
5206	2012013628	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013630	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013631	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013632	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013633	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013635	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013638	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013640	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013641	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013642	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013644	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013650	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013655	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013662	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013664	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013666	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013667	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013669	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2012013670	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5206	2014009205	TELEFONE, SEM FIO	Irrecuperável
5206	2014009206	TELEFONE, SEM FIO	Irrecuperável
5206	2015010232	TELEFONE, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Irrecuperável
5206	2015010237	TELEFONE, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Irrecuperável
5206	2017014809	TELEFONE, COM FIO	Irrecuperável
5208	2013007596	AGITADOR, MAGNÉTICO, COM AQUECIMENTO	Irrecuperável
5212	2010004116	LAVADORA, JATO, PROFISSIONAL, ALTA PRESSÃO, 02 RODAS	Irrecuperável
5212	2013006377	LAVADORA, ROUPA, SECADORA	Irrecuperável
5224	2017001574	CÂMERA, DE VÍDEO, DISTÂNCIA 15 METROS,	Irrecuperável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

		INFRAVERMELHO	
5226	2011004946	ESTANTE, PARTITURA	Irrecuperável
5226	2011004965	ESTANTE, PARTITURA	Irrecuperável
5230	2010003613	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 600VA, COM 04 SAIDAS, 220V ENTRADA, 110V SAIDA	Irrecuperável
5230	2010003621	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 600VA, COM 04 SAIDAS, 220V ENTRADA, 110V SAIDA	Irrecuperável
5230	2010003624	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 600VA, COM 04 SAIDAS, 220V ENTRADA, 110V SAIDA	Irrecuperável
5230	2010003627	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 600VA, COM 04 SAIDAS, 220V ENTRADA, 110V SAIDA	Irrecuperável
5230	2010003676	NOBREAK, 600VA, TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA 220/115V	Irrecuperável
5230	2010003677	NOBREAK, 600VA, TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA 220/115V	Irrecuperável
5230	2010003678	NOBREAK, 600VA, TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA 220/115V	Irrecuperável
5230	2010004031	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 700VA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 110V, 04 SAIDAS	Irrecuperável
5230	2010004032	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 700VA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 110V, 04 SAIDAS	Irrecuperável
5230	2010004038	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 700VA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 110V, 04 SAIDAS	Irrecuperável
5230	2010004047	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 700VA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 110V, 04 SAIDAS	Irrecuperável
5230	2010004052	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 700VA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 110V, 04 SAIDAS	Irrecuperável
5230	2010004085	FONTE, ALIMENTAÇÃO, DC, 220V	Irrecuperável
5230	2010004086	FONTE, ALIMENTAÇÃO, DC, 220V	Irrecuperável
5230	2010004087	FONTE, ALIMENTAÇÃO, DC, 220V	Irrecuperável
5230	2010004092	FONTE, ALIMENTAÇÃO, DC, 220V	Irrecuperável
5230	2010004317	MOTOR, INDUÇÃO, 0.25CV, MONOFÁSICO	Irrecuperável
5230	2011004730	ESTABILIZADOR, DE VOLTAGEM, 50.000VA, TRIFÁSICO	Irrecuperável
5230	2013001774	GERADOR, DE FUNÇÃO	Irrecuperável
5230	2014009248	CONVERSOR, CA-CA, MOTOR TRIFÁSICO, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 03CV, 380V / 480V, CONTROLE VETORIAL, SENSORLESS	Irrecuperável
5230	2014009249	CONVERSOR, CA-CA, MOTOR TRIFÁSICO, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 03CV, 380V / 480V, CONTROLE VETORIAL, SENSORLESS	Irrecuperável
5230	2017000138	NOBREAK	Irrecuperável
5233	2010003679	TELEVISOR, 37 A 42 POLEGADAS	Irrecuperável
5233	2010003921	RETROPROJETOR	Irrecuperável
5233	2010003922	RETROPROJETOR	Irrecuperável
5233	2010004122	APARELHO, DE DVD	Irrecuperável
5233	2010004365	PROJETOR, MULTIMIDIA, PROJEÇÃO LCD OU DLP, TAMANHO DE TELA 40 A 300 POLEGADAS, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 01 A 02 METROS, ZOOM E FOCO MANUAL OU AUTOMÁTICO, COM CORREÇÃO DO TRAPEZIO	Irrecuperável
5233	2011003300	CAIXA, DE SOM, AMPLIFICADA, 75W RMAS	Irrecuperável
5233	2011003301	CAIXA, DE SOM, AMPLIFICADA, 75W RMAS	Irrecuperável
5233	2011004509	PROJETOR, MULTIMIDIA, 3.000 A 3.500, PROJEÇÃO 03 LCDS	Irrecuperável
5233	2011004742	PROJETOR, MULTIMIDIA, 3.000 A 3.500, PROJEÇÃO 03 LCDS	Irrecuperável
5233	2011004744	PROJETOR, MULTIMIDIA, 3.000 A 3.500, PROJEÇÃO 03 LCDS	Irrecuperável
5233	2011004745	PROJETOR, MULTIMIDIA, 3.000 A 3.500, PROJEÇÃO 03 LCDS	Irrecuperável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

5233	2011004746	PROJETOR, MULTIMIDIA, 3.000 A 3.500, PROJEÇÃO 03 LCDS	Irrecuperável
5233	2011004747	PROJETOR, MULTIMIDIA, 3.000 A 3.500, PROJEÇÃO 03 LCDS	Irrecuperável
5233	2011004748	PROJETOR, MULTIMIDIA, 3.000 A 3.500, PROJEÇÃO 03 LCDS	Irrecuperável
5233	2013007270	PROJETOR, MULTIMIDIA, 3.000 A 3.500, PROJEÇÃO 03 LCDS	Irrecuperável
5233	2013007271	PROJETOR, MULTIMIDIA, 3.000 A 3.500, PROJEÇÃO 03 LCDS	Irrecuperável
5233	2013007273	PROJETOR, MULTIMIDIA, 3.000 A 3.500, PROJEÇÃO 03 LCDS	Irrecuperável
5233	2021008338	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	Irrecuperável
5233	2021008339	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL	Irrecuperável
5234	2010005424	FURADEIRA, ELÉTRICA, IMPACTO, 220V	Irrecuperável
5234	2011003305	FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, SEM FIO	Irrecuperável
5234	2013006374	FURADEIRA, PARAFUSADEIRA, SEM FIO	Irrecuperável
5235	2010003636	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA LABORATORIO OU ADMINISTRATIVO, SEM SISTEMA OPERACIONAL, SEM MONITOR, TIPO I = HARDWARE SIMPLES	Irrecuperável
5235	2010003663	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2010003715	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, 20 PPM, CICLO DE TRABALHO 5.000 PÁGINAS	Irrecuperável
5235	2010003828	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, 20 PPM, CICLO DE TRABALHO 5.000 PÁGINAS	Irrecuperável
5235	2010003830	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, 20 PPM, CICLO DE TRABALHO 5.000 PÁGINAS	Irrecuperável
5235	2010003831	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, 20 PPM, CICLO DE TRABALHO 5.000 PÁGINAS	Irrecuperável
5235	2010003838	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, 20 PPM, CICLO DE TRABALHO 5.000 PÁGINAS	Irrecuperável
5235	2010004012	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2011003663	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA LABORATÓRIO OU ADMINISTRATIVO, COM SISTEMA OPERACIONAL, SEM MONITOR, TIPO II = HARDWARE AVANÇADO	Irrecuperável
5235	2011003708	MONITOR, LCD, VGA, 18 A 19 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2011003822	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA LABORATÓRIO OU ADMINISTRATIVO, COM SISTEMA OPERACIONAL, SEM MONITOR, TIPO II = HARDWARE AVANÇADO	Irrecuperável
5235	2011003864	MONITOR, LCD, VGA, 18 A 19 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2011003865	MONITOR, LCD, VGA, 18 A 19 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2011003875	MONITOR, LCD, VGA, 18 A 19 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2011003903	MONITOR, LCD, VGA, 18 A 19 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2011003906	MONITOR, LCD, VGA, 18 A 19 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2011003920	MONITOR, LCD, VGA, 18 A 19 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2011004762	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA LABORATÓRIO OU ADMINISTRATIVO, COM SISTEMA OPERACIONAL, SEM MONITOR, TIPO II = HARDWARE AVANÇADO	Irrecuperável
5235	2011004765	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA LABORATÓRIO OU ADMINISTRATIVO, COM SISTEMA OPERACIONAL, SEM MONITOR, TIPO II = HARDWARE AVANÇADO	Irrecuperável
5235	2011004774	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA LABORATÓRIO OU ADMINISTRATIVO, COM SISTEMA OPERACIONAL, SEM MONITOR, TIPO II = HARDWARE AVANÇADO	Irrecuperável
5235	2011005454	ANTENA, PARA INTERNET	Irrecuperável
5235	2011005455	ANTENA, PARA INTERNET	Irrecuperável
5235	2011005456	ANTENA, PARA INTERNET	Irrecuperável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

5235	2011005457	ANTENA, PARA INTERNET	Irrecuperável
5235	2011005458	ANTENA, PARA INTERNET	Irrecuperável
5235	2011005468	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA LABORATORIO OU ADMINISTRATIVO, SEM SISTEMA OPERACIONAL, SEM MONITOR, TIPO I = HARDWARE SIMPLES	Irrecuperável
5235	2011005511	ROTEADOR, WIRELESS, 04 PORTAS, 108 MPBS	Irrecuperável
5235	2011005515	MONITOR, LCD, VGA, 15 A 17 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2012013623	TELEFONE, SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Irrecuperável
5235	2012013697	MONITOR, LCD, VGA, 18 A 19 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2013006772	RELÊ, PROGRAMÁVEL, CLIC, 02	Irrecuperável
5235	2013007445	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PARA LABORATÓRIO OU ADMINISTRATIVO, COM SISTEMA OPERACIONAL, SEM MONITOR, TIPO II = HARDWARE AVANÇADO	Irrecuperável
5235	2013007528	ROTEADOR, WIRELESS, VIA POE, 300 MBPS, 2.4GHZ, PADRÃO IEEE 802.11 A/G/N, MIMO, WPS, WDS, QOS, ANTENAS INTERNAS	Irrecuperável
5235	2014009163	MONITOR, LCD, VGA, 20 A 22 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2015000410	MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO I (LABORATORIO/ADMINISTRATIVO)	Irrecuperável
5235	2015009453	MONITOR, LCD, VGA, 20 A 22 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2017014807	MONITOR, LCD, VGA, 18 A 19 POLEGADAS, BIVOLT	Irrecuperável
5235	2021008304	NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR, ATIVIDADES BÁSICAS, COM SISTEMA OPERACIONAL, HARDWARE AVANÇADO	Irrecuperável
5235	2021008305	NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR, ATIVIDADES BÁSICAS, SEM SISTEMA OPERACIONAL, HARDWARE SIMPLES	Irrecuperável
5235	2021008306	NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR, ATIVIDADES BÁSICAS, SEM SISTEMA OPERACIONAL, HARDWARE SIMPLES	Irrecuperável
5235	2021008307	NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR, ATIVIDADES BÁSICAS, SEM SISTEMA OPERACIONAL, HARDWARE SIMPLES	Irrecuperável
5236	2010003832	APARELHO DE FAX, COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA	Irrecuperável
5236	2010003833	APARELHO DE FAX, COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA	Irrecuperável
5236	2010003834	APARELHO DE FAX, COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA	Irrecuperável
5238	2010005425	MOTOESMERIL	Irrecuperável
5238	2012014019	SERRA, TICO-TICO	Irrecuperável
5239	2011003493	SOFT STARTER, PARA MOTOR TRIFÁSICO, 10CV, 380V	Irrecuperável
5239	2011003496	SOFT STARTER, PARA MOTOR TRIFÁSICO, 10CV, 380V	Irrecuperável
5239	2015009493	SOFT STARTER, PARA MOTOR TRIFÁSICO, 10CV, 380V	Irrecuperável
5239	2015009495	SOFT STARTER, PARA MOTOR TRIFÁSICO, 10CV, 380V	Irrecuperável
5239	2015009496	SOFT STARTER, PARA MOTOR TRIFÁSICO, 10CV, 380V	Irrecuperável
5239	2015009497	SOFT STARTER, PARA MOTOR TRIFÁSICO, 10CV, 380V	Irrecuperável
5242	2010003696	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003697	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003700	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003702	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003703	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

		APÓIA BRAÇOS.	
5242	2010003704	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2011004063	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2011005258	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003821	MESA, DE LABORATORIO DE INFORMATICA, DUPLA	Irrecuperável
5242	2010003825	MESA, DE LABORATORIO DE INFORMATICA, DUPLA	Irrecuperável
5242	2010003863	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003869	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003880	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003882	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003888	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003892	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003899	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003926	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, SECRETÁRIA, ESPALDAR BAIXO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003928	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, SECRETÁRIA, ESPALDAR BAIXO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003929	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, SECRETÁRIA, ESPALDAR BAIXO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010004706	CARTEIRA, ESCOLAR, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO	Irrecuperável
5242	2010004709	CARTEIRA, ESCOLAR, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO	Irrecuperável
5242	2010004725	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2010004730	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2010004803	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2010004714	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2010004754	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2010004929	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2011004045	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2011004053	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2011004054	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2011004055	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

5242	2010005315	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2011004058	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010005333	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2010005336	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2011003448	QUADRO, BRANCO	Irrecuperável
5242	2011003929	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2011004038	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2011004039	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2011004048	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2011004049	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2011005150	CADEIRA, GIRATÓRIA, DIRETOR, COM APÓIA BRAÇO, REGULÁVEL	Irrecuperável
5242	2011005425	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2011005451	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2013007258	POLTRONA, COM PRANCHETA	Irrecuperável
5242	2013007259	POLTRONA, COM PRANCHETA	Irrecuperável
5242	2013007260	POLTRONA, COM PRANCHETA	Irrecuperável
5242	2013007261	POLTRONA, COM PRANCHETA	Irrecuperável
5242	2013007537	PEDESTAL, MICROFONE, REGULAGEM DE ALTURA	Irrecuperável
5242	2013007541	PEDESTAL, MICROFONE, REGULAGEM DE ALTURA	Irrecuperável
5242	2013007544	PEDESTAL, MICROFONE, REGULAGEM DE ALTURA	Irrecuperável
5242	2015009564	BANCO, MADEIRA, JARDIM.	Irrecuperável
5242	2015009569	BANCO, MADEIRA, JARDIM.	Irrecuperável
5242	2015009572	BANCO, MADEIRA, JARDIM.	Irrecuperável
5242	2015009576	BANCO, MADEIRA, JARDIM.	Irrecuperável
5242	2016009214	QUADRO, BRANCO, COM VIDRO, FUNDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA/SUORTE APAGADOR E PINCEL,	Irrecuperável
5242	2016010011	MESA, EM L	Irrecuperável
5242	2017014800	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2017014801	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2017014802	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2017014803	CADEIRA, FIXA, INTERLOCUTOR, SEM APÓIA BRAÇO	Irrecuperável
5242	2017014805	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2017014806	CADEIRA, FIXA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ESCOSTO ESTOFADOS, INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, SEM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

5242	2010003695	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003881	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APÓIA BRAÇOS.	Irrecuperável
5242	2010003890	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, COM APÓIA BRAÇOS	Irrecuperável
5242	2010005377	CARTEIRA, ESCOLAR, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO	Irrecuperável
5248	2011003240	CARRO, DE MÃO, 50 A 60KG, METAL, PNEU COM CÂMARA	Irrecuperável
5248	2011003241	CARRO, DE MÃO, 50 A 60KG, METAL, PNEU COM CÂMARA	Irrecuperável
5248	2012013742	CARRO, DE MÃO, 50 A 60KG, METAL, PNEU COM CÂMARA	Irrecuperável
5248	2012013743	CARRO, DE MÃO, 50 A 60KG, METAL, PNEU COM CÂMARA	Irrecuperável



ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO / FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

À Direção-Geral do Campus e à Coordenação de Patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, **a(o) (Órgão/Instituição), UG/CNPJ, localizado (a) (endereço completo, CEP, telefone, fax e e-mail), representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a), CPF nº, matrícula nº. (Órgãos Públicos),** nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto 9.373/2018, vem solicitar a V. Sr.^(a) a doação dos bens constantes **do(s) lote(s)** _____ do Anexo I do Edital de Desfazimento de Bens nº 01/2021/IFC/VIDEIRA.

Neste ensejo, indico o(a) **Sr.(a), cargo, CPF nº, telefone, email,** para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Informar ainda (para Órgãos Públicos):

Nome oficial do órgão:

UG SIAFI:

Gestão SIAFI:

Nome do responsável no órgão pelos registros contábeis no SIAFI, e-mail e telefone:

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens

Município/Estado, Data xx/xx/xxxx.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE **COMPARTILHADA, COM DESTINAÇÃO** **AMBIENTALMENTE ADEQUADA**

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Instituto Federal Catarinense e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Município/Estado, Data xx/xx/xxxx.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE A ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES, CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO Nº 5.940/2006

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

_____ (nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede no endereço _____, Município de _____, no
Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG
nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que:

a) Possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Videira;

b) Bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do **Edital de Desfazimento 01/2021**.

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Município/Estado, Data xx/xx/xxxx.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

Aos xx dias do mês de xxxxx de 20xx, o Campus/Reitoria xxxxxxxxxx do Instituto Federal Catarinense, inscrito sob o CNPJ 10.635.424/xxxx-xx, situado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado pela portaria xxxxxxxx, celebra o presente TERMO DE DOAÇÃO, com a entidade abaixo identificada:

☐ Órgão público federal

☐ Órgão público estadual

☐ Órgão público municipal

☐ Entidade privada

☐ Pessoa física

☐ Outros. Qual: _____

Nome: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo seu responsável legal: _____, com fulcro na Lei nº 11.892/1998, no Decreto nº 9.373/2018, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 5.940/2006, Lei nº 9.790/1999, Lei nº 9.504/1997 e Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a transferência, sem encargos e com caráter definitivo, dos bens móveis relacionados abaixo:

LOTE XXXX				
Descrição do Bem	Valor	Valor da	Valor atual do	Data da última



	Acumulado	depreciação acumulada	bem (líquido)	reavaliação
Total	R\$	R\$	R\$	

1.2. O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos materiais e/ou equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

1.3. O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos materiais e/ou equipamento, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O presente termo terá vigência a partir da data da assinatura, a partir do que serão considerados doados a DONATÁRIA, em caráter definitivo os referidos bens/materiais, e em hipótese alguma será aceita a devolução dos mesmos.

2.2. E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE TRANSFERÊNCIA / DOAÇÃO, conforme **Edital de Desfazimento nº 01/2021**.

Videira/SC, 10/12/2021.

Representante Legal do DOADOR

Representante Legal da DONATÁRIA

Coordenação de Patrimônio do IFC – Campus Videira